



**TERMO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA
FEIRA DO BOLINHO CAIPIRA**

Exp:97/FCJ/2024

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA REPRESENTANTE OFICIAL DA DUPLA FERNANDO E FABIANO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA FEIRA DO BOLINHO.

OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DA PRODUTORA COMERCIAL **FF EVENTOS ARTÍSTICOS**, REPRESENTANTE OFICIAL DA DUPLA FERNANDO E FABIANO, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO FEIRA DO BOLINHO CAIPIRA DE JACAREÍ 2024, QUE ACONTECERÁ NO DIA 30 DE JUNHO DE 2024, ÀS 20 HORAS, NO PARQUE DA CIDADE DE JACAREÍ

CONTRATADA:

FF EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **11.182.305/0001-88**, situado na Avenida Cidade Jardim, nº2760, Bosque dos Eucaliptos, CEP:12.233-002, São José dos Campos- SP

VALOR:

R\$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais)

Em análise global ao presente expediente, se faz viável e justificada a pretensa contratação.

Com efeito, a Fundação Cultural, após realizar a análise da conveniência e oportunidade, decidiu pela contratação da **FF EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA** para a realização de apresentação musical no evento "Feira do Bolinho Caipira de Jacareí 2024"

Verifico, pela documentação trazida neste expediente, e verificar a capacidade técnica reconhecida e sua experiência, demonstrando a sua capacidade e conhecimento técnico para a contratação a que se destina.

Verifico, ainda, que pelas certidões e documentos da empresa encontram-se em condições legais para a contratação pretendida, não havendo impedimento.

Isto posto, a Fundação Cultural de Jacarehy – JMA por meio de seu Presidente, DECIDO pela contratação da produtora **FF EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, pela modalidade de dispensa da licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 c/c artigo 2.º do Decreto Municipal 661/2022, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, tampouco a burocracia (ainda que mínima) revelada pelo procedimento de inexigibilidade.

Jacareí, 19 de junho de 2024


MARCELO CARVALHO LIMA
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy -
José Maria de Abreu